



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criado pela Lei Municipal nº 671, de 22/10/01, alterada pelas leis 760, de 12/01/96 e 1084, de 28/12/09

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS

Versão eletrônica publicada no sítio oficial do Município no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.taiobeiras.mg.gov.br>, Participação Popular, CMST, Atas

PRESENTES:

Conselheiros:

1. Núbia Freitas Mendes
2. Maria Camilo de Souza
3. Lays Fernanda Cândido de Oliveira
4. Marlon Hallison Cardoso Ramos
5. Nikolas Alexandro Bastos
6. Edinei Brito Araujo
7. Jeiton Marques Correa
8. Valdineia Santos
9. Cleice Marques
10. Rogério Rodrigues da Silva
11. Daniella de Oliveira Félix Mendes

Convidados:

Justificativas:

LOCAL:

Sala de reuniões da Secretaria de Saúde de Taiobeiras - MG

DATA E HORÁRIO:

06 de março de 2025 – 14 hs

ORDEM DO DIA

- Implantação Projeto Glaucoma;
- Ciência ordem serviço UBS Lagoa;
- Plano de Ação do CEO;
- Plenária Saúde do trabalhador
- Serviços terceirizados fisioterapia
- Valores consultas e exames urologia;
- Serviço médico regulador e referência infectologia;
- Definição calendário Anual reuniões;

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Aos 06 dias do mês de março de 2025, às 14 h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, estiveram presentes os infra-assinados. Deu-se início a reunião, o Sr. Marlon Hallison começou a reunião cumprimentando a todos e deu início a reunião com a pauta dando ciência ao conselho de saúde sobre o início dos atendimentos do projeto glaucoma que anteriormente era atendido em Montes Claros e esse fluxo de atendimento passará ser atendido em Taiobeiras com previsão na segunda quinzena do mês de abril de 2025. O Sr. Marlon deu ciência também sobre a ordem de serviço da UBS Lagoa, que já foi iniciada com valor da obra de R\$



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criado pela Lei Municipal nº 671, de 22/10/01, alterada pelas leis 760, de 12/01/96 e 1084, de 28/12/09

2.050.000,00 e terá previsão de mais ou menos 180 dias. Passando para o próximo item de pauta, a Sra. Flávia Nayara apresentou o Plano de ação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO apresentando os indicadores de qualidade do CEO – indicador 1, mostrando a importância da Realização de matriciamento e apoio técnico, planejamento conjunto de ações de saúde bucal para que o mesmo não funcione de forma isolada, mas em rede. Dando ciência ao conselho de saúde sobre o Plano de ação CEO. O Sr. Marlon convidou a sra. Adriana referência técnica de saúde do trabalhador que informou ao conselho sobre a plenária da conferência saúde trabalhador que será realizada no dia 26 de março de 2025 as 13 hs no cisarp com tema: saúde do trabalhador como direito humano. O Sr. Maxuel gerente do CER e a Sra. Mariana coordenadora da clínica de fisioterapia apresentou ao conselho sobre a necessidade da terceirização dos serviços de fisioterapia no município e o CER irá realizar com valor de tabela sus R\$ 4,37, que foi o mais barato dos dois orçamentos realizados. A média de pacientes que necessitam de fisioterapia é de 720 pacientes e o valor mensal será de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) se chegar a essa quantidade atendimentos. A clínica de fisioterapia municipal que irá triar e encaminhar os pacientes que terá necessidade e atenderá na clínica os demais de acordo fila espera. Não havendo nenhum impedimento fica aprovado a a terceirização dos serviços de fisioterapia no município de Taiobéiras. O Sr. Marlon apresentou aos conselheiros sobre os serviços de urologia, onde para contratação de um novo profissional será realizado um novo credenciamento para consultas e exames e apresentou a tabela de valores dos mesmos para aprovação. Não havendo nenhum impedimento, fica aprovado a tabela de valores de consultas e exames para serviços de urologia. A tabela consta na resolução dessa ata. Posteriormente foi solicitado a aprovação dos serviços médicos regulador e referência infectologia, que será de 30 horas semanais (120 horas mensais) com turno off quinzenal, valor de R\$ 14.062,80, saindo a hora técnica o valor de R\$ 117,19 e essa irá desenvolver as ações de regulação, além de ser referência para vigilância em saúde. Não havendo nenhum impedimento fica aprovado valor de serviços de médico regulador e referência infectologia. Após apresentação o conselho definiu o calendário anual de reuniões que será anexado a resolução dessa ata, podendo ser convocado também para reuniões extraordinárias que não consta no calendário. Não havendo nenhum impedimento fica aprovado por unanimidade o calendário anual reuniões conselho de saúde. O Sr. Marlon agradeceu a todos pela presença e não havendo nada mais para constar, eu, Daniella de Oliveira Félix Mendes, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada será assinada pelo presidente. Taiobéiras (MG), em 06 de março de 2025.

MARLON
HALLISON
CARDOSO
RAMOS:03876
550696

Assinado digitalmente por MARLON
HALLISON CARDOSO
CPF: 03876550696
Data: 2025.03.06 14:05:28
Certificado: CN=MARLON CARDOSO
O=TAIOBEIRAS, CN=TAIOBEIRAS